



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

## TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER ALOCADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.738.828/0001-90, com sede na Avenida Leovigildo Filgueiras, n.º 807, Sala 101, Garcia, Salvador - BA, CEP: 40.100-000, telefone n.º (71) 3263-3000 / 99174-0448, *e-mail* claudiomendes@grupoavi.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. João Ricardo de Oliveira, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade n.º 04367823-83 – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 861.036.285-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA A SER ALOCADO NAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 026/2017**, consoante Processos SEI 00010640-08.2022.6.05.8000.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de reajustar o Contrato n.º 001/2018, a partir da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de outubro/2021 a setembro/2022, ao Módulo 3 - Insumos Diversos - das planilhas de custos e formação de preços, com efeitos a partir de 09/10/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força do reajuste, o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 9.617.451,07 (nove milhões, seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), conforme planilha abaixo:

		A partir de 09.10.2022	
	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
A	Postos regulares	382.299,77	9.175.194,48
B	Posto extra em Feira de Santana até 31/01/2018	-	-
C	Acréscimo de postos		RS442.256,59
	c1	Encerramento de prazo para o eleitor (capital) - tópico 4.1.1.1	5.301,84
	c2	Eleições (capital, 1.º e 2.º turnos) - tópico 4.1.1.2	147.848,29

	c3	Encerramento de prazo para o eleitor (Camaçari, Feira de Santana e Vitória da Conquista) - tópico 4.1.2.1	3.856,96
	c4	Eleições (Camaçari, Feira de Santana e Vitória da Conquista, 1.º e 2.º turnos) - Tópico 4.1.2.2	24.737,69
	c5	Polos temporários de urnas eletrônicas - tópico 4.1.3.1	260.511,81
<b>D</b>	<b>VALOR GLOBAL DA ESTIMATIVA (A+B+C)</b>		<b>9.617.451,07</b>

2. O valor mensal dos postos de serviços passa a ser de R\$ 382.299,77 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

3. Todos os valores estão baseados nos Anexos do presente termo aditivo (planilhas dos valores dos postos e planilhas de custos aprovadas para repactuação).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. A despesa correrá à conta dos elementos 3.33.90.92.37 – “DEA - locação de mão-de-obra”, 3.3.3.90.37.03 – “Vigilância Ostensiva”, vinculado às Ações 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral- no Estado da Bahia” e 02.061.0033.4269.0001 - “Pleitos Eleitorais - Nacional”, do Programa 0033 – “Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

2. Para a cobertura das despesas foi realizada a complementação da Nota de Empenho n.ºs 2023NE000116, bem como foi emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000749, em 30 de junho de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA**

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

### **CLÁUSULA QUINTA**

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima primeira do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 55, III, c/c o artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira  
**Diretor-Geral do TRE-BA**

João Ricardo de Oliveira  
 CPF/MF n. 861.036.285-04

**AVI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**

**ANEXO 1**

			PLANILHA 7
			A PARTIR DE 09.10.2022
1	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA- Vigilante Supervisor, com jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL	1	5.300,63
2	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA- Vigilante Fiscal, 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL	1	9.798,13
3	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - Vigilante Fiscal, 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL	1	11.439,99
4	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, TRAJE SOCIAL.	2	4.044,51
5	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h, TRAJE SOCIAL	1	8.040,46
6	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h.,FARDAMENTO OSTENSIVO	10	8.024,28
7	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h.,FARDAMENTO OSTENSIVO	6	9.666,14
8	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO OSTENSIVO. Exceto Camaçari	41	3.931,26
9	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO OSTENSIVO. Para Camaçari	1	3.885,54
10	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO, apenas para o município de Feira de Santana.	1	9.613,88
11	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO, apenas para o município de Vitória da Conquista.	1	9.589,49
12	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO, apenas para o município de Camaçari.	1	9.370,40
13	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO, apenas para o município de Camaçari	1	7.750,93
14	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO OSTENSIVO. Para Feira de Santana, até o término da revisão biométrica extraordinária, com previsão para	1	-

	desmobilização do posto no final do expediente do dia 31.01.18*.		
15	Posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO OSTENSIVO.	4 postos por 10 dias	4.028,36
16	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO	8 (por 16 dias)	8.011,22
17	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO	8 (por 16 dias)	9.653,08
18	Posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO OSTENSIVO, para Camaçari.	1	3.877,05
19	Posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - jornada de 44 horas semanais, FARDAMENTO OSTENSIVO. Feira de Santana e Vitória da Conquista	1	3.922,54
20	Posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Camaçari	1	7.750,92
21	Posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Feira de Santana	1	7.958,96
22	Posto VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Vitória da Conquista	1	7.934,57
23	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Bom Jesus da Lapa, Conceição do Coité, Itapetinga e Paulo Afonso	1 (agosto a outubro)	7.846,59
24	VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Teixeira de Freitas	1 (agosto a outubro)	7.927,60
25	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Bom Jesus da Lapa, Conceição do Coité, Itapetinga e Paulo Afonso	1 (agosto a outubro)	9.488,46
26	VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA - 12 horas ininterruptas, de segunda a domingo, utilizando 02 (dois) vigilantes por posto revezando em turno de 12:00h x 36:00h., FARDAMENTO OSTENSIVO. Teixeira de Freitas.	1 (agosto a outubro)	9.569,47

## ANEXO 2

# PLANILHAS DE CUSTOS APROVADAS PARA REPACTUAÇÃO

A partir de 09.10.2022

Doc. SEI nº 2261001



Documento assinado eletronicamente por **João Ricardo de Oliveira, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 15:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/07/2023, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2427164** e o código CRC **0DA5B666**.